



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno, após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Luciano Roncetti Pimenta que interceda junto ao órgão competente para que sejam regularizadas as sinalizações horizontais equivocadas na sede do município.

JUSTIFICATIVA

Observa-se que existem pontos de sinalização horizontal errôneos na sede do município, o que precisa ser devidamente apurado pelo setor competente, em conjunto com o órgão estadual competente para que a correção seja devidamente realizada.

A correção destas divergências na sinalização horizontal é indispensável para garantir a segurança no trânsito, evitar confusões e reduzir os riscos de acidentes. Trata-se de um ajuste essencial para o bom ordenamento viário e atendimento às normas de trânsito vigentes.

Diante do exposto, solicitamos as devidas providências.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 29 de maio de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003400360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 29/05/2025 13:06

Checksum: **DA40E84ACE63CC1B5953FBBD6EFAFF71C95120EA4CCFC32862E5406696CF8606**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003400360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.